



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial para análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica, criada pelo Ato do Presidente nº 230, de 2013, com as presenças da Deputada Arlete Sampaio, Presidente da Comissão, e dos Deputados, Robério Negreiros, Celina Leão, Professor Israel Batista, Cristiano Araújo e Agaciel Maia. A Senhora Presidente da Comissão, Deputada Arlete Sampaio, abriu a sessão, com a leitura dos itens da pauta, e solicitou aos parlamentares que deliberassem sobre a ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2014, uma vez que o texto era de conhecimento prévio de todos. A ata foi considerada lida e aprovada, por unanimidade. Em seguida, foi anunciada a discussão e votação do item número 01 da pauta, PELO nº 41, de 2012, de autoria de Deputado Joe Valle, que “altera a redação do inciso II do art. 272, dispondo sobre a gratuidade no sistema de transporte coletivo no Distrito Federal para pessoas com idade a partir de 60 anos”. Foi concedido vista da proposta ao Deputado Robério Negreiros. Ato contínuo, a Senhora Presidente, Deputada Arlete Sampaio, anunciou o item número 02 da pauta, discussão e votação da PELO nº 57, de 2013, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Orgânica do Distrito Federal para adaptá-la à Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências” e relatoria da Deputada Arlete Sampaio. A relatora proferiu a leitura do parecer, que concluiu pela aprovação da matéria. Em discussão, a Deputada Celina Leão esclareceu que pediu vistas da proposta e apresentou um voto em separado, que aponta pontos divergentes com a relatora e manifestou-se contrário ao parecer. Ressaltou que divergia quanto à retirada da autonomia distrital e dos direitos e garantias dos agentes públicos e que foram apontados pontos divergentes pelo Deputado Aylton Gomes na Comissão de Constituição e Justiça, os quais foram rejeitados pelo parecer da relatora. Afirmou que não merece prosperar a redução de 6 anos para 5 anos no auxílio-creche e pré-escola dos agentes públicos do Distrito Federal. Afirmou não concordar com a retirada dos dispositivos relacionados à segurança pública, em especial, às regras da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Reforçou que o Legislativo não está vinculado às decisões judiciais em sua função legiferante. Manifestou-se contrária ao parecer da relatora, que concluiu pela rejeição da Emenda nº 9, proposta pelo Deputado Aylton Gomes na CCJ, uma vez que o texto original da proposta prevê que as promoções se darão somente após a participação em cursos promovidos pela escola de governo e que essa regra poderia inviabilizar as promoções no caso de omissão da escola de governo em promover os cursos. Que a emenda do Deputado Aylton Gomes retira a obrigação de participação do curso para promoção de servidores, e enfrenta esse problema. Afirmou posição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial para Análise das Propostas de Emenda à Lei
Orgânica



contrária à rejeição da Emenda nº 19, proposta pelo Deputado Aylton Gomes na CCJ, uma vez que a emenda dispõe sobre a ampliação dos casos de participação popular para a propositura de leis de ordenamento territorial. Por fim manifestou posição contrária às alterações propostas pela Emenda nº 24, da relatora, mantendo-se o texto original encaminhado pelo autor. Em discussão, a relatora afirmou que o texto da PELO procurou adequar a Lei Orgânica à lei federal no que se refere ao processo educacional no Brasil e que a legislação federal estabeleceu que a educação infantil no Brasil abrange as idades de 0 a 5 anos e o Ensino Fundamental é um ensino universalizado, com vagas em todas as escolas públicas, iniciando aos 6 anos de idade. Afirmou que a proposta não muda o direito de creche e que apenas estabelece que a educação infantil abrange de 0 a 5 anos, consoante legislação federal, não sendo cabível que apenas no Distrito Federal seja de 0 a 6 anos. Ressaltou que a Constituição Federal limitou a autonomia política de Brasília, que dispõe de apenas dois poderes, e que as alterações na legislação de segurança devem ser realizadas no âmbito do Congresso Nacional. Afirmou que houve uma emenda à Lei Orgânica que reservou ao Executivo a iniciativa de projetos que tratam de mudança de destinação de áreas e de projetos maiores de ordenamento territorial e que tal medida não significa restrição do poder legislador da Câmara Legislativa, a quem compete analisar os projetos e emendá-los. Com a palavra, o Deputado Professor Israel Batista manifestou preocupação com o trecho relativo ao ingresso no ensino infantil e com a possibilidade de mudança no pagamento do auxílio creche. Com a palavra, o Deputado Cristiano Araújo manifestou preocupação com as questões relativas à possibilidade de retirada do auxílio creche, uma vez que a idade para ingresso no ensino fundamental seria reduzida de seis para cinco anos. Afirmou ter dúvidas quanto aos projetos relativos a ordenamento territorial dispostos na proposta e com as questões relativas às polícias civil e militar. Com a palavra, o Deputado Robério Negreiros esclareceu que a proposta trata apenas de iniciativa, o que não interfere com a prerrogativa de emendar e aperfeiçoar os projetos de ordenamento territorial. Solicitou a votação da proposta imediatamente, pela relevância da matéria, e requereu que as emendas fossem apreciadas pela CCJ, como determina o Regimento Interno. Com a palavra, o Deputado Agaciel Maia, no exercício da Presidência, afirmou que a matéria tramita na Casa há mais de um ano, que houve uma ampla discussão na CCJ e que haverá mais debates no Plenário e encaminhou pela votação do parecer da relatora e do voto em separado, além de destaques. Com a palavra, o Deputado Professor Israel requereu o destaque da emenda número 12 da CCJ, no que foi atendido pelo Presidente, Deputado Agaciel Maia. O presidente consultou os parlamentares sobre a concordância em votar o parecer da relatora, o voto em separado e o destaque imediatamente. Os Deputados Arlete Sampaio, Cristiano Araújo, Professor Israel Batista, Robério Negreiros e Agaciel Maia manifestaram-se favoravelmente e a Deputada Celina Leão manifestou



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Especial para Análise das Propostas de Emenda à Lei
Orgânica



posição contrária. O Presidente anunciou a votação do parecer da relatora e do voto em separado. Os Deputados Arlete Sampaio, Cristiano Araújo, Professor Israel Batista, Robério Negreiros e Agaciel Maia votaram pela aprovação do parecer da relatora e a Deputada Celina Leão votou pela aprovação do voto em separado, ficando aprovado o parecer da relatora. Ato contínuo, o Presidente anunciou a votação do destaque à Emenda número 12 da CCJ. O Presidente esclareceu que o voto sim significaria rejeição à emenda, mantendo-se o parecer da relatora, e que o voto não significaria a aprovação da emenda, posição contrária à manifestada pela relatora. Os Deputados Robério Negreiros, Arlete Sampaio e Agaciel Maia votaram pela rejeição da emenda e os Deputados Celina Leão, Professor Israel Batista e Cristiano Araújo votaram pela aprovação da emenda. Valendo-se do voto de desempate, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, o Presidente desempatou a votação e a emenda foi rejeitada, consoante proposto pelo parecer da relatora. Ao reassumir a presidência dos trabalhos, a Presidente, Deputada Arlete Sampaio, chamou o item extrapauta, PELO nº 61, de 2013, de autoria da Deputada Celina Leão e outros, que "altera dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal, que garantem direitos dos orientadores educacionais do Distrito Federal e dá outras providências" e relatoria do Deputado Robério Negreiros. O relator proferiu a leitura do parecer, que concluiu pela aprovação da matéria, e a proposta foi aprovada por unanimidade, com seis votos favoráveis. Por fim, a Deputada Celina Leão propôs a realização de uma audiência pública pela comissão, no que será decidido oportunamente. Por fim, a Senhora Presidente, Deputada Arlete Sampaio, agradeceu a presença de todos e encerrou a 2ª Reunião Extraordinária às 13h30min, da qual eu, Josué Magalhães de Lima, Chefe do SACT, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Presidente.

Deputada Arlete Sampaio
Presidente